



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

PORTARIA N.º 16.073, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Amplia temporariamente jornada de trabalho de servidor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança.

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 3.302/2024), e, tendo em vista, a MANIFESTAÇÃO PROJUR no Despacho 2- 3.302/2024, opinando pela possibilidade de deferimento do pedido formulado, em conformidade com o art. 105, § 5º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º AMPLIAR, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com aumento proporcional de seus vencimentos, a jornada de trabalho do servidor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança **KLEBER PISCITELLO MELLO**, ocupante do cargo efetivo de Advogado/20, matrícula nº 63, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, nos termos do art. 105, § 5º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016.

Parágrafo único. A ampliação de que trata o *caput* deste artigo será temporariamente pelo período compreendido entre 1º de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para atender a demanda de trabalho explicitada no Ofício nº 23 /2024 – IPSMNE anexo ao Memorando 3.302/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

FERNANDO GONZAGA GARRIDO ARRABAL
Procurador Jurídico
Secretário Interino de Administração